

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 02.03.2021

**PROCESSO Nº SEI-330027/000238/2021 - AUTORIZO** a designação da Comissão para fins de **ACEITE DEFINITIVO** referente os "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO NA RJ 142 NO TRECHO ENTRE KM 9,6 E 10,1, COM 330,0 M DE EXTENSÃO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO", objeto do processo administrativo n.º E-17/003.000025/2014, Contrato n.º 125/2014, à cargo da firma SILTHUR CONSTRUTORA LTDA.  
A Comissão seja constituída pelos servidores abaixo:  
Eng.º João Carlos Alvez Carvalhosa ID 4378686-3 matr. 13/71043-4;  
Eng.º João Carlos Oliveira Azedias ID 2848036-8 matr. 13/55273;  
Eng.º Ângelo José de Castro Calvo ID 2847745-6 matr. 13/70470-0.

**PROCESSO Nº SEI- 330027/000236/2021 - AUTORIZO** a designação da Comissão para fins de **ACEITE DEFINITIVO** referente os "OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DO CORPO ESTRADAL DA RODOVIA RJ 148 - KM 30 - TRECHO: NOVA FRIBURGO - SUMIDOURO", objeto do processo administrativo n.º E-16/002.001102/2020, Contrato n.º 011/2020, à cargo da firma NOVACAP ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
A Comissão será constituída pelos servidores abaixo:  
Eng.º João Carlos Alvez Carvalhosa ID 4378686-3 matr. 13/71043-4;  
Eng.º Rubens Marques ID 5102102-1 matr. 13/91195;  
Eng.º Ângelo José de Castro Calvo ID 2847745-6 matr. 13/70470-0.

**PROCESSO Nº SEI- 160002/000027/2021 - AUTORIZO** a designação da Comissão para fins de **ACEITE DEFINITIVO** referente os "SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, MELHORIAS OPERACIONAIS E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO EM ENCOSTAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SOB A JURISDIÇÃO DA 3ª ROC - CAMPOS, 7ª ROC - MACAÉ, 13ª ROC - SÃO FIDÉLIS E 17ª ROC - SANTA MARIA MADALENA", objeto do processo administrativo n.º E-17/202.588/2010 / E-17/204.615/2012, Contrato n.º 132/2010, à cargo da firma ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
Comissão seja constituída pelos servidores abaixo:  
Eng.º Gleice D'Lurdes Gonçalves de Amorim - ID 5104654-7 - matr. 13/91226-1;  
Eng.º Walquíria Leonardo Bastos - ID 4373490-1 - matr. 13/71027-7;  
Eng.º Paulo Giovani Estelle Lima - ID 5116810-3 - matr. 13/91.360-0;

**PROCESSO Nº SEI-160002/002235/2020 - AUTORIZO** a designação da Comissão para fins de **ACEITE PROVISÓRIO** referente os "SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA PARA A MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL ABRANGIDA PELO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ E SÃO FIDÉLIS", objeto do processo administrativo n.º E-17/003.007691/2017, Contrato n.º 26/2018, à cargo da firma ASM CONSTRUÇÕES LTDA.  
Comissão seja constituída pelos servidores abaixo:  
Eng.º Cyntia de Oliveira Rocha ID 5101837-3 matr.13/91192-5;  
Eng.º Walquíria Leonardo Bastos ID 4373490-1 matr. 13/71027-7;  
Eng.º Adriano de Almeida Ribeiro ID 5108497-0 matr. 13/91265-9.

Id: 2300907

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 03.03.2021

**PROCESSO Nº SEI-330027/000246/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R\$ 614,79, referente a Despesas de Exercícios Anteriores

(DEA-2020), visando atender à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, de acordo com o Decreto nº 46.566, de 01/02/2019.

Id: 2300924

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL IIIATO DO DIRETOR  
DE 25.02.2021

**Processo nº SEI - 330026/000084/2021 - AUTORIZO**, o início, a partir de 01/03/2021, da execução das "OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MELHORIAS FÍSICO-OPERACIONAIS DA RJ-099, DO ENTRONCAMENTO COM BR-101", a cargo da empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº E-17/003/003365/2013;  
**LICITAÇÃO Nº:** 057/2013;  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA - ALC Nº:** 028/2013  
**CONTRATO Nº:** 064/2014;  
**VALOR DOS SERVIÇOS:** R\$ 66.470.081,86;  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 (trezentos e sessenta) dias corridos;  
**DATA INÍCIO:** 01/03/2021;  
**DATA TÉRMINO:** 23/02/2022.

Id: 2300762

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CORREGEDOR GERAL

## PORTARIA CGE/CORREG Nº 136 DE 01 DE MARÇO DE 2021

## INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n.º 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no processo nº SEI E-03/008/101301/2018 e apenso SEI E-03/001/100895/2018,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades previstas no Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479/79, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Designar a 14.ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2300753

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CORREGEDOR GERAL

## PORTARIA CGE/CORREG Nº 137 DE 01 DE MARÇO DE 2021

## INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n.º 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no processo nº SEI E-03/041/1596/2019 e apenso SEI E-03/029/1167/2019,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades previstas no Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479/79, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Designar a 15.ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2300746

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADOATO DO CORREGEDOR GERAL  
DE 25/02/2021

**PROCESSO Nº E-03/007/2270/2014 E SEI Nº 320001/003236/2020** - O Corregedor Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 66 de 28/10/2020, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado contra a servidora **VERA LUCIA ALVES SILVA**, Identidade Funcional nº 36078131, Servente, matrícula nº 1202565-6, Vínculo 1, haja vista o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da CGE (fls. 173/174) e as faltas justificadas apenas para fins disciplinares na forma do § 2º do artigo 52 do Decreto-lei nº 220/75.

Id: 2300624